



CÂMARA MUNICIPAL DE MARINGÁ
Avenida Papa João XXIII, 239 - CEP 87010-260 - Maringá - PR - <http://www.cmm.pr.gov.br>

EMENDA ADITIVA Nº 1, DE 28 DE AGOSTO DE 2017.

Autor: Vereador Paulo Rogério do Carmo.

TEOR DA EMENDA:

Fica acrescido o parágrafo único ao artigo 3.º do Projeto de Lei n. 14.084/2017, com a redação abaixo:

“Art. 3.º ...

Parágrafo único. Em se tratando de menor de 18 (dezoito) anos, os documentos exigidos nos incisos I e II deverão ser apresentados em nome dos pais ou responsáveis legais.”

Plenário Vereador Ulisses Bruder, 28 de agosto de 2017.

PAULO ROGÉRIO DO CARMO
Vereador-Autor



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Rogério do Carmo, Vereador**, em 28/08/2017, às 17:10, conforme Lei Municipal 9.730/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.cmm.pr.gov.br/verifica> informando o código verificador **0062218** e o código CRC **3C9C8232**.